

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)

Depósitos a Prazo Standard

A. Elementos de identificação	
1. Identificação da Instituição Depositária	
1.1 Denominação	Standard Bank de Angola, SA
1.2 Endereço	Edifício Cuando Cubango, 8º andar - Talatona
1.3 Contactos	+244 226 432 500 / +244 923 190 888, apoiocliente@standardbank.co.ao
2. Data da FTI	
25 de Junho de 2020	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Designação comercial do produto	
Depósito a prazo <i>standard</i> .	
2. Condições de acesso	
Depósito dirigido a Pessoas Colectivas e Particulares com conta de depósito à ordem aberta no Standard Bank Angola, SA.	
3. Modalidade	
Depósito a prazo com duração máxima de 1 ano, não permite renovações automáticas em que é possível a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento até à data de vencimento com penalizações nos juros.	
4. Prazo	
4.1 Data de início	Data seleccionada pelo cliente.
4.2 Data de vencimento	Entre 1 a 366 dias
4.3 Data do reembolso do capital	No dia do vencimento do depósito a prazo.
5. Mobilização antecipada	
5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso	É possível a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento até à data de vencimento.
5.2 Mobilização antecipada (se aplicável) e penalizações	É possível a mobilização antecipada, total ou parcial, com penalização nos juros. Não existe penalização dos juros referentes ao montante não mobilizado.
6. Renovação	
6.1 Tipo	Não aplicável.
6.2 Condições	Não aplicável.
7. Moeda	
Moeda Local Moeda Estrangeira	
8. Constituição do depósito	
8.1 Montante mínimo	AOA 100,000.00 ou equivalente em Moeda Estrangeira
8.2 Montante máximo	Sem limite.
9. Manutenção do depósito	
9.1 Montante mínimo	AOA 100,000.00 ou equivalente em Moeda Estrangeira
9.2 Montante máximo	Sem limite.
10. Entrega adicional de fundos (se aplicável)	
10.1 Montante mínimo	Sem limite.
10.2 Montante máximo	Sem limite.
10.3 Periodicidade	Admite entregas adicionais de fundos a qualquer momento, mediante aprovação prévia por escrito do Banco.
10.4 Entrega	A pedido, por escrito, do Cliente.

11. Taxa de remuneração (Percentagens de remuneração meramente indicativas)

11.1 TANB	Taxas de Juros (TANB)			Regime Fiscal
	Prazos	< 5 Milhões	5 a 30 Milhões	
30 dias	1.00%	1.25%	1.50%	Retenção na fonte de 10%
60 dias	1.25%	1.50%	1.75%	Retenção na fonte de 10%
90 dias	1.50%	1.75%	2.00%	Retenção na fonte de 10%
180 dias	1.75%	2.00%	2.25%	Retenção na fonte de 10%
365 dias	2.00%	2.25%	2.50%	Retenção na fonte de 10%

11.2 TANL	Taxas de Juros (TANL)		
	Prazos	< 5 Milhões	5 a 30 Milhões
30 dias	0.90%	1.13%	1.35%
60 dias	1.13%	1.35%	1.58%
90 dias	1.35%	1.58%	1.80%
180 dias	1.58%	1.80%	2.03%
365 dias	1.80%	2.03%	2.25%

11.3 TAEL	Taxas de Juros (TANL)		
	Prazos	< 5 Milhões	5 a 30 Milhões
30 dias	0.90%	1.13%	1.35%
60 dias	1.13%	1.35%	1.58%
90 dias	1.35%	1.58%	1.80%
180 dias	1.58%	1.80%	2.03%
365 dias	1.80%	2.03%	2.25%

11.4 Remuneração a taxa variável (se aplicável)

11.4.1 **Indexante** Não aplicável.

11.4.2 **Frequência da revisão** Não aplicável.

11.4.3 **Spread** Não aplicável.

11.4.4 **Forma de arredondamento (se aplicável)** Não aplicável.

12. Regime de capitalização

12.1 **Tipo** Não permite capitalização.

12.2 **Periodicidade** Não aplicável.

13. Cálculo dos juros

13.1 **Descrição** Juros são contabilizados diariamente e pagos na maturidade do depósito a prazo.

Base de cálculo de juros utilizada:

- Moeda Local: 365/366
- Moeda Estrangeira: 360.

13.2 **Cálculo e a forma de arredondamento aplicável** Saldo do depósito a prazo no final do dia a multiplicar pela taxa de juro a dividir pela base de cálculo. Arredondamento à décima.

13.3 **Cálculo com base num saldo médio (se aplicável)** Não aplicável.

14. Pagamento dos juros

14.1 **Data de pagamento** Na data de vencimento do depósito a prazo.

14.2 **Forma de pagamento** Por crédito na conta à ordem associado.

15. Regime fiscal

Os juros obtidos são tributados em Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC), por retenção na fonte, à taxa liberatória em vigor, actualmente 10% sobre o respectivo valor, no momento de pagamento dos juros.

Estão isentos de IAC, de acordo com o artigo 22.º do Código Geral Tributário, i) o Estado, Institutos Públicos e Autarquias, ii) as instituições públicas de previdência e segurança social e iii) os partidos políticos, sindicatos, associações públicas e instituições religiosas legalmente constituídas.

16. Outras condições

Os Juros são calculados diariamente de acordo com os limites e intervalos na tabela de subscrição e creditados no final do mês.

17. Garantia de capital

Capital totalmente garantido na data de vencimento e em caso de mobilização antecipada.

18. Fundo de Garantia dos Depósitos

Este produto está abrangido pela garantia de reembolso de depósitos, ao abrigo do Fundo de Garantia de Depósitos (FDG) criado pelo Decreto Presidencial n.º 195/18 de 22 de Agosto.

O FGD garante o reembolso total dos saldos em dinheiro de cada depositante até ao valor máximo de AOA 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil Kwanzas), considerando-se para tal os saldos existentes à data em que se verificar a indisponibilidade dos depósitos.

Por regra, o reembolso pelo FGD mencionado acima, deve ter lugar no prazo de três (3) meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola, confirme e comunique ao FGD a indisponibilidade de depósitos.

O disposto neste ponto só se aplica no caso de indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a situação financeira do Banco.

C. Prazo das condições da FIT

Os termos e condições desta FIT encontram-se em vigor até à disponibilização de novas condições.
